EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Almeirim

Aviso n.º 16676/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), o Agrupamento de Escolas de Almeirim, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sequência do despacho de 23 de agosto de 2019, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

1 — Número de trabalhadores: dois.

2 — Local de trabalho: Escola sede do Agrupamento de Escolas de Almeirim.

3 — Função: Assistente Operacional de grau 1. Competências: vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

4 — Horário semanal: 17h30 m semanais (3h,30m/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) 4.19€/hora, acrescido de subsídio de refeição nos termos da lei geral.

6 — Duração do contrato: até 9 de junho de 2020.

7 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo da candidatura:

7.1 — Requisitos Gerais — Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de 1, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Formalização de candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrónico www.ae-almeirim.pt, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Almeirim, na escola sede, Escola Secundária da Marquesa de Alorna.

b) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, nas instalações da escola sede do Agrupamento, sita na Rua Moinho de Vento, 2080-108 Almeirim, em envelope fechado, dirigido ao Júri do concurso, com identificação do presente aviso de abertura e identificação do candidato, ou

enviadas por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada e com as informações já referidas.

9 — Documentação.

9.1 — O formulário deve ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada);

b) Declarações da experiência profissional relacionada diretamente com o posto de trabalho a ocupar (fotocópia autenticada);

c) Certificados comprovativos de formação/qualificação profissional relacionada diretamente com o posto de trabalho a ocupar (fotocópia autenticada).

9.2 — Deverá fazer parte da candidatura o *Curriculum Vitae.*

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria 125-A/2019, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 60 %;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 40 %).

10.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária, a experiência profissional diretamente relacionada com o posto de trabalho a ocupar, a formação profissional/qualificação profissional diretamente relacionada com o posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + (4 \times EP) + (2 \times FP) / 7$$

Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

10.3 — Habilitação Literária (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de Grau Académico Superior;
b) 18 Valores — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
c) 16 Valores — 11.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
d) 14 Valores — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
e) 12 Valores — 6.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
f) 10 Valores — 4.º ano de escolaridade.

10.4 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, em contexto de realidade social escolar educativa, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais;
b) 18 Valores — 3 anos ou mais, e menos de 5 anos;
c) 12 Valores — 2 anos ou mais, e menos de três;
d) 10 Valores — até dois anos;
e) 0 Valores -nenhuma experiência profissional.

10.5 — Formação Profissional/Qualificação Profissional diretamente relacionada com a área funcional a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Mais de 50 horas;
b) 15 Valores — De 26 horas a 50 horas;
c) 10 Valores — De 11 horas a 25 horas;
d) 5 Valores — De 1 hora a 10 horas;
e) 0 Valores — nenhuma formação profissional.

10.6 — A Entrevista Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar o grau de motivação, disponibilidade, relacionamento interpessoal e outros, inerentes às funções a desempenhar, e será classificada de 01 a 10 Valores.

10.7 — A classificação final dos candidatos resulta da soma do resultado da Avaliação Curricular com o resultado da Entrevista de Avaliação de Competências: CF=AC+EAC

11 — Serão chamados para entrevista os dez candidatos melhor posicionados nos critérios relativos à avaliação curricular.

12 — Candidatos admitidos e selecionados para entrevista.

a) São notificados para a realização de entrevista pela forma prevista na alínea *a*) do artigo 10.º da Portaria 125-A/2019 (correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, sendo esta a única forma oficial de notificação/convocatória.

b) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato.

c) Os candidatos admitidos serão entrevistados pela ordem de apresentação no dia, hora e local, para o qual forem convocados.

13 — Exclusão e notificação de candidatos.

Os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *a*) do artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril (correio eletrónico com recibo de entrega da notificação) para realização de audiência prévia nos termos do CPA.

As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas, Escola Secundária da Marquesa de Alorna.

14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria referida no número anterior.

15 — A Ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação é efetuada numa escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, de acordo com o artigo 26.º da Portaria 125-A/2019.

16 — A Lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, é afixada nas instalações da escola sede, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Almeirim, em www.aealmeirim.pt.

17 — Composição do Júri:

a) Presidente — Helena Constança Coutinho Lopes, Subdiretora

b) Vogais Efetivos: Maria João Rito da Silva Lourencinho, Coordenadora Técnica e João Manuel Rufino Coelho, Encarregado Operacional da Escola Secundária Marquesa de Alorna

c) Vogais suplentes: Zélia Maria Moreira Nunes, Assistente Técnica e Helena Isabel Veiga de Carvalho Vacas, Adjunta do Diretor

d) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal Maria João Rito da Silva Lourencinho.

4 de outubro de 2019. — O Diretor, *José Manuel Batista Carreira*.

312641827